

**Lei Municipal N.º 5501/2005, de 24 de maio de 2005.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO, PARA  
PAGAMENTO E/OU REEMBOLSO DE DESPESAS  
COM VIAGEM À ITÁLIA; DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**VALDIR FOCHESTATTO, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO  
MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA PRATA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a Senhorita Genara Prescendo, com objetivo de auxiliar no pagamento e/ou reembolso de despesas com viagem à Itália, para representar Nova Prata/Brasil no Concurso Internacional Miss Itália Nel Mondo, que acontecerá de 15 à 30 de junho de 2005, em Salsomaggiore Terme, província de Parma, Itália.

Art. 2.º - A beneficiária deverá comprovar o pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias após efetivado o gasto, mediante entrega de recibo ou nota fiscal, sob pena de devolução dos valores concedidos e, ainda, não concessão de novos auxílios.

Art. 3.º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei Municipal, fotocópia do requerimento da beneficiária.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotação orçamentária classificada sob o código: 09 - Secretaria de Turismo e Desporto; 01 – Unidades Subordinadas; 09.695.0094.1086 – Auxílio Financeiro para divulgação do Município no País e no exterior; 3.3.90.48.00.0000000 – Outros Auxílios Financeiros - Pessoas Físicas .

Art. 5.º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em  
24 de maio de 2005.**

**Valdir Fochesatto  
Prefeito Municipal em exercício**